



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8001**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.500,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	837	100	55.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	40.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	889	100	39.500,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	960	100	45.000,00
<b>Total:</b>				<b>179.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	176	100	14.000,00
02 06 01 04 121 0003 3013	4 4 90 52 00	234	100	25.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	628	100	6.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	879	100	55.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 39 00	926	100	40.000,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	1008	100	39.500,00
<b>Total:</b>				<b>179.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Agosto de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo